



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**EDITAL Nº 025/2019**

**RETIFICA O EDITAL Nº 024/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PESSOAL –**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

O Prefeito de Alegrete retifica o Edital nº 024/2019 que Torna Pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Professor II- Matemática e Ciências (RT 20h semanais), nos seguintes itens:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Decreto nº 654/2019.

**2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Matemática	-Escaridade: Curso Superior Completo na área de matemática- com atuação nas duas áreas.; -Idade Mínima: 18 anos;	R\$1.238,23	20h
01	Ciências	-Escaridade: Curso Superior Completo em Licenciatura na área de Biologia, Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza. matemática; -Idade Mínima: 18 anos;	R\$1.238,23	20h

**OBS.:** As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

2.2 Disponibilidade de atuação nos turnos manhã e tarde.

2.3 Ter condições para deslocar-se e tempo para atuar nas escolas de zona urbana e rural.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o **formulário de inscrição** disponível no local mencionado, item 3.1, deste Edital;
- Entregar **cópia** dos seguintes documentos pessoais:
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Certidão Comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
  - Quitação do Serviço Militar, sendo sexo masculino;
  - Número de Inscrição do Trabalhador – NIT ou Programa de Integração Social – PIS;
  - Comprovante de Endereço (em nome do candidato **ou** declaração do titular da conta confirmando que o candidato reside naquele endereço);
  - Certidão de antecedentes criminais;
  - Entregar cópia dos títulos para fins de avaliação.
  - Entregar mediante envelope lacrado, sendo a documentação entregue de responsabilidade do Candidato.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.2. Após a homologação do certame o candidato terá o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para:

10.2.1 Retirar a lista de documentos e exames no Setor de Recursos Humanos;

10.2.2 Apresentar os mesmos perante o Setor de Recursos Humanos, para efetivação da contratação.

Os demais Itens do Edital nº 024/2019 continuam inalterados.

Alegrete, 17 de setembro de 2019.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**